Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1368, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 50.000,00, e indica recursos para sua cobertura.

PAULINHO JOSÉ AROLDI, Vice Prefeito em exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.244.0083.2006 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (28).....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Março de 2015.

PAULINHO JOSE AROLDI
Vice Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento